

ANEXO 1

PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

CE conjunto?

Sim	Não
	X

Nome do Ciclo de Estudos

3.º Ciclo de Estudos em Saúde Pública

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto).

Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

São admitidos à candidatura ao Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Saúde Pública:

- Licenciados ou detentores de mestrado, ou habilitação legalmente equivalente.
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas.

A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

1 - Os candidatos serão ordenados pela Comissão Científica, tendo sempre em consideração o currículo e o resultado de entrevista.	
2 - No que respeita à classificação final (CF) dos candidatos deverá ser considerada a seguinte fórmula $CF=0,4AC+0,6E$, sendo (AC) a avaliação curricular e (E) a entrevista.	
2.1 - No que respeita à avaliação curricular (AC) será considerada a média ponderada de quatro itens, a saber: a) média de licenciatura ou mestrado integrado; - >17 - 3 - 16-17 - 2 - 14-15 - 1 - <14 – 0 O fator de ponderação para este item será 1,5 (considerar o produto da classificação por 1,5). b) curso de mestrado; -Concluído, na área da saúde pública ou da epidemiologia - 2 -Concluído, noutra área - 1 -Sem mestrado – 0 O fator de ponderação para este item será 1 (considerar o produto da classificação por 1). c) curriculum científico; <u>Publicações:</u> - Publicações em revistas internacionais indexadas como 1º ou último autor – classificação até 3 pontos, dependendo do n.º de publicações e dos respetivos indicadores de impacto; - Publicações em revistas internacionais indexadas como coautor (que não 1º ou último) – classificação até 2 pontos, dependendo do n.º de publicações e dos respetivos indicadores de impacto; - Publicações em revistas nacionais – classificação até 1 ponto, dependendo do n.º de publicações; - Sem publicações – 0 O fator de ponderação para este item será 2,5 (considerar o produto da classificação por 2,5). <u>Comunicações:</u> - Comunicações em congressos internacionais como 1º autor – classificação até 3 pontos, dependendo do n.º de comunicações; - Comunicações em congressos nacionais como 1º autor – classificação até 2 pontos, dependendo do n.º de comunicações; - Comunicações em congressos nacionais ou internacionais como coautor (que não o 1º) – classificação até 1 ponto, dependendo do n.º de comunicações; - Sem comunicações – 0 O fator de ponderação para este item será 1 (considerar o produto da classificação por 1). c) curriculum profissional. - Experiência profissional na área da saúde – classificação até 3 pontos, dependendo da natureza das funções e do tempo de experiência; - Bolseiro de investigação em área afim à saúde pública – classificação até 3 pontos, dependendo da natureza das funções e do tempo de experiência; - Experiência profissional em área não relacionada com a saúde ou bolseiro de investigação em outras áreas – classificação até 1 ponto, dependendo da natureza das funções e do tempo de experiência; - Sem experiência profissional – 0 O fator de ponderação para este item será 1 (considerar o produto da classificação por 1). 2.2 - No que respeita à entrevista (E) a classificação a atribuir resultará da média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri, tendo em conta as qualidades e aptidões reveladas pelos candidatos no decurso da entrevista, aferidas pelos seguintes itens:	

- a) disponibilidade de tempo para dedicar ao programa;
- b) conhecimento e atitude profissional;
- c) contacto e comunicação;
- d) domínio da língua inglesa.

Cada um destes quatro itens será pontuado com 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) ou 1 (um) valores, conforme na apreciação feita durante a entrevista o júri considere o perfil do candidato “muito favorável”, “favorável”, “favorável com reservas” ou “desfavorável”, respetivamente.

A classificação global da entrevista será obtida multiplicando a pontuação atribuída, por cada membro do júri, a cada um destes quatro itens, respetivamente por: 1,5; 2; 1; 0,5.

Nota: Devem ser considerados como requisitos mínimos de admissão ao programa a classificação de licenciatura ou mestrado integrado igual ou superior a 14 valores ou currículo relevante. Para além disso, os candidatos deverão ter classificação final mínima (CF) de 10,5 valores

Critério de desempate de candidatos *(poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)*

1º Melhor classificação no item "currículum científico" da "avaliação curricular"

2º Melhor classificação no item "Entrevista"